



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

PROJETO DE LEI Nº 037-2019

Tatuí, 26 de setembro de 2019

Ofício nº 850/SMNJ/2019

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 30/09/19

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

Assunto: Projeto de Lei nº 037/2019.

*S.S. 30/09/19
AS COMISSÕES
[Handwritten signature]*

SENHOR PRESIDENTE;

O presente ofício tem por finalidade, passar às mãos de V.Ex^a., o Projeto de Lei nº 037/2019, dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, sua justificativa.

Solicito à V.Ex^a., especial atenção na análise e encaminhamento deste projeto de lei, na forma regimental, em razão de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar meus protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI | |
|---|-------------|
| Data: 30/09/2019 | Hora: 18:03 |
| Projeto de Lei Nº 37/2019 | |
| Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo | |
| Assunto: Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020. | |

Número de Protocolo
05001/2019



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

PROJETO DE LEI Nº 037-2019

- Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei nº 5.363/2019, de 11 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2020 são os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de setembro de 2019.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL


WALTER DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE FAZENDA E FINANÇAS


JULIANA ROSSETTO LEOMIL MANTOVANI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

PROJETO DE LEI Nº 037-2019

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei sob nº 037/2019, que dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, pois com a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, se faz necessária a devida compatibilização dos anexos.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores, a valiosa colaboração no sentido deste Projeto de Lei ser apreciado e votado com a urgência-urgentíssima diante de sua finalidade.

Tatuí, 26 de setembro de 2019.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL